PJERJ

GERENCIAR PROGRAMA DE ESTÁGIO

Proposto por:
Diretor do Departamento de
Ensino (DENSE)

Analisado por:
Assessora da Assessoria de Gestão Estratégica (ASGET) Aprovado por:
Secretária da Secretaria Geral (SECGE)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Padronizar os procedimentos para o atendimento aos alunos em período de cumprimento de estágio no Curso de Especialização em Direito Público e Privado da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica à Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e passa a vigorar a partir de <u>25/08/2022</u>.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Estágio Obrigatório	Estágio regulado pelos artigos 41 e 42 do Regimento do Curso de Especialização em Direito Público e Privado da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e, art. 16 ao 19 do Regulamento dos Estágios, que garante ao aluno da Escola, mediante conclusão dele, o certificado de conclusão do Curso de Especialização em Direito Público e Privado da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.
Estágio Facultativo	Estágio regulado pelos artigos 41 e 42 do Regimento do Curso de Especialização em Direito Público e Privado da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e art. 11 ao 15 do Regulamento do Estágio, que visa a conferir ao aluno, além do certificado de conclusão do Regimento do Curso de Especialização em Direito Público e Privado da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, prática forense para o Concurso de Ingresso à Magistratura Estadual.
Juiz Leigo	Função pública exercida nos juizados especiais, constituindo-se em mais uma modalidade de estágio.
Professor Responsável pela Área	Professor indicado pelo diretor-geral que tem a incumbência de acompanhar o andamento acadêmico da disciplina.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-009	31	1 de 13

TERMO	DEFINIÇÃO	
	Sistema informatizado utilizado na EMERJ para controle de suas atividades.	

4 REFERÊNCIAS

- Ato Regimental nº 11/2021 Dispõe sobre a alteração do Regulamento do Estágio das Disciplinas Práticas Processuais do Curso de Especialização em Direito Público e Privado da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, para inclusão da Justiça Itinerante, e do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, como áreas jurisdicionais nos quais os alunos do Curso de Especialização em Direito Público e Privado poderão fazer o estágio obrigatório;
- Ato Regimental nº 16/2021 Dispõe sobre a alteração do Regulamento do Estágio das Disciplinas Práticas Processuais do Curso de Especialização em Direito Público e Privado da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro EMERJ, para inclusão dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania CEJUSCs do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, como áreas jurisdicionais nos quais os alunos do Curso de Especialização em Direto Público e Privado poderão fazer o Estágio;
- Regimento do Curso de Especialização em Direito Público e Privado da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro;
- Regulamento do Estágio.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE	
Professor-Responsável pelo Estágio	 Apreciar todas as questões complexas e excepcionais não previstas no Regulamento de Estágio; determinar, quando necessária, a convocação do aluno para cumprir exigências. 	

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-009	31	2 de 13

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor do Departamento de Ensino, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/ DENSE)	Coordenar e supervisionar as funções da Secretaria de Estágio.
do Rio de Janeiro	 Agir, por delegação, e cumprir as determinações do professor responsável pelo estágio e do diretor do Departamento de Ensino; lotar os estagiários nos respectivos juízos; apreciar os requerimentos formulados pelos alunos que tenham por objetivo a reabertura, suspensão, cancelamento, mudança de modalidade e encerramento do estágio; atender e prestar esclarecimentos sobre os regimes de estágio; encaminhar ao professor responsável e ao diretor do Departamento de Ensino os respectivos requerimentos dos alunos com relação ao estágio; preparar memorandos, material de apoio ao estágio, pastas dos estagiários; receber relatórios de estágio, analisar os relatórios, colocar nas pastas e inserir os dados no Sistema Integrado da EMERJ (SIEM); anotar período de conciliação, arquivando em pasta de estágio, declaração do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/DEDEP); receber e inserir no Sistema Integrado da EMERJ (SIEM) os atos de designação, remoção e dispensa dos juízes leigos para efeito de contagem de tempo de estágio; emitir declarações ou certidões de cumprimento de estágio;
	 elaborar, aprovar e publicar aviso de convocação de estagiários para cumprir exigências, pelo Diário da Justiça Eletrônico do PJERJ;
	 elaborar, aprovar e publicar aviso de convocação de estagiários para cumprir exigências, pelo Diário da Justiça Eletrônico do PJERJ;
	 encaminhar ao Departamento de Tecnologia da Informação, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DETEC) formulário de solicitação de divulgação de conteúdo do estágio no site da Escola. Realizar o backup mensal, por meio do servidor de backup
	do TJRJ.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-009	31	3 de 13

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Equipe do Serviço de Secretaria Acadêmica, da Escola da Magistratura <u>do Estado</u> <u>do Rio de Janeiro</u> (EMERJ/SEADE)	 Protocolar e encaminhar os requerimentos referentes ao estágio à unidade organizacional (UO) competente;

6 INICIAR PROGRAMA DE ESTÁGIO

6.1 O aluno faz o pedido de inscrição e lotação através do portal <u>do aluno</u> tanto para o estágio facultativo quanto para o obrigatório, indicando o grupo e a área desejados para a lotação.

7 ASPECTOS GERAIS PARA REALIZAR LOTAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

- 7.1 SEEST realiza o levantamento com os magistrados sobre o número de vagas em juízo a serem preenchidas pelos alunos, faz as devidas anotações no FRM-EMERJ-009-13 Formulário de Levantamento de Vagas para Lotação e o arquiva na Pasta de Levantamento de Vagas para Lotação.
- **7.2** SEEST, após análise da existência de vaga, lota o estagiário e efetua a inserção de dados no SIEM, disponibilizando a informação ao aluno por meio do <u>Portal do Aluno</u> via *internet* e expede memorando de apresentação.
- 7.3 SEEST informa ao aluno como obter os formulários do estágio no <u>Portal do Aluno</u> via internet e faz a entrega dos memorandos de apresentação ou o envia por e-mail. Formulários:
 - a) FRM-EMERJ-009-03 Ficha de Frequência;
 - b) FRM-EMERJ-009-04 Tarefas Desenvolvidas;
 - c) FRM-EMERJ-009-10 Sistema de Avaliação de Estágiário.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-009	31	4 de 13

- 7.4 Caso o estagiário não tenha como permanecer na lotação originária, poderá solicitar a relotação em outro juízo, através do Portal do Aluno, seguindo a rotina descrita nos itens 7.2 e 7.3.
- 7.5 Para os alunos inscritos antes do 1º período de 2022, as solicitações feitas pelo portal e os relatórios de Estágio enviados pelo Portal do Aluno, serão arquivados nas pastas de Estágio existentes e disponibilizados no SIEM ACADÊMICO. Já os alunos inscritos a partir do 1º semestre de 2022, toda solicitação de inscrição, relotação e documentação enviada ficará disponível no SIEM ACADÊMICO.

8 ATRIBUIR HORAS DE ESTÁGIO

- **8.1** SEEST define a data para entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento do período de estágio, que será feita <u>pelo aluno</u> através do Portal <u>do Aluno</u>. SEEST recebe os documentos, confere, os aceita ou rejeita, caso estejam incompletos ou com exigências a cumprir.
- **8.1.1** Não havendo exigência, o SEEST aceita a documentação enviada, atualiza a carga horária, insere e confere os dados lançados no SIEM.
- **8.1.2** Havendo pendência, os documentos comprobatórios do estágio serão rejeitados.
- 8.1.2.1 Caso o aluno não apresente os documentos comprobatórios exigidos, o SEEST convoca o aluno, pelo Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) para sanar suas pendências.
- 8.1.2.2 Caso as pendências no estágio não sejam sanadas no prazo de 30 dias após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ), o período para o qual o aluno foi designado não será computado.
- **8.2** Ao estagiário da EMERJ que for aprovado no concurso para juiz leigo e exercer suas funções, será computada a carga horária para efeito de cumprimento de estágio e para obtenção da prática forense relativo ao período exercido, mediante entrega ou envio por e-mail dos atos de designação e dispensa da E. Presidência do Tribunal de Justiça.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-009	31	5 de 13

9 ENCERRAR ESTÁGIO

- **9.1** Atendidos os requisitos previstos no Regulamento do Estágio, o aluno pode requerer o encerramento do estágio <u>no SEADE</u> ou, ao fim do semestre, o próprio SEEST o encerra de ofício.
- 9.2 SEEST verifica no SIEM os períodos de estágio e carga horária obtidos pelo estagiário, estando concluído, encerra o estágio e insere os dados no SIEM, com as devidas anotações.

10 SUSPENDER E REABRIR ESTÁGIO

- **10.1** Aluno requer no SEADE a suspensão ou reabertura no estágio.
- **10.2** SEEST recebe o requerimento, verifica o pedido, profere o despacho e faz as devidas anotações no SIEM, concluindo o processo.
- **10.2.1** Na hipótese de reabertura no estágio, segue-se a rotina descrita no item 7.

11 CONVERTER ESTÁGIO

- **11.1** Aluno requer ao SEADE a mudança da modalidade de estágio.
- 11.1.1 SEEST recebe o requerimento do SEADE, analisa a solicitação, profere o despacho, faz as devidas anotações, alterando a mudança de modalidade de Estágio no SIEM e encerra o processo.
- 11.1.2 SEEST realiza o backup mensal, por meio do servidor de backup do TJRJ.

12 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Índice de Estagiários Ativos	Total de estagiários ativos X 100 Total de alunos matriculados na EMERJ	Mensal

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-009	31	6 de 13

13 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

13.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON- SÁVEL	ACESSO	ARMAZE- NAMENTO	RECUPERA- ÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Pasta de estágios	4-2-1g	SEEST	Restrito	Arquivo	Nome	Condições apropriadas	2 anos	DGCOM/ DEGEA***
Pasta de publicação no DJERJ das pendências dos estagiários	0-6-5-1-1b	SEEST	Irrestrito	Pasta	Data	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
Pasta de levantamento de vagas para lotação	4-1a	SEEST	Irrestrito	Pasta	Data	Condições apropriadas	6 meses	Eliminação na UO
Pasta de Memorandos	0-6-2-2j	SEEST	Irrestrito	Pasta eletrônica	Data	<u>Backup</u>	1 ano	Eliminação na UO

Legenda:

Notas:

- a) Eliminação na UO procedimentos Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

14 ANEXOS

- Anexo 1 Fluxo do processo de trabalho Aspectos Gerais para Realizar Lotação dos Estagiários;
- Anexo 2 Fluxo do processo de trabalho Atribuir Horas de Estágio;
- Anexo 3 Fluxo do processo de trabalho Encerrar Estágio;

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-009	31	7 de 13

^{*}CCD = Código de Classificação de Documentos.

^{**}UO = Unidade Organizacional.

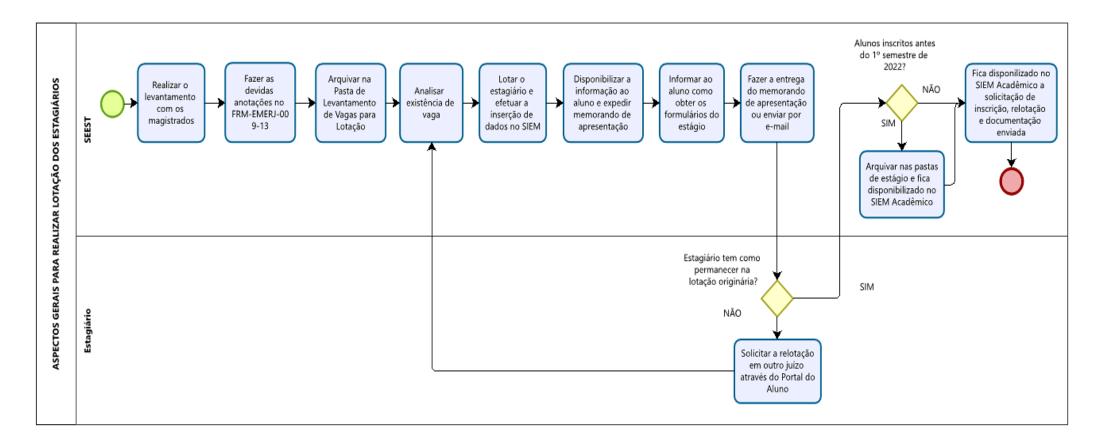
^{***}DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

•	Anexo 4 –	Fluxo do	processo o	de trabalho	Suspender	e Reabrir	Estágio:
---	-----------	----------	------------	-------------	-----------	-----------	----------

•	Anexo 5 –	Fluxo do	processo	de trabalho	Converter	Estágio.
---	-----------	----------	----------	-------------	-----------	----------

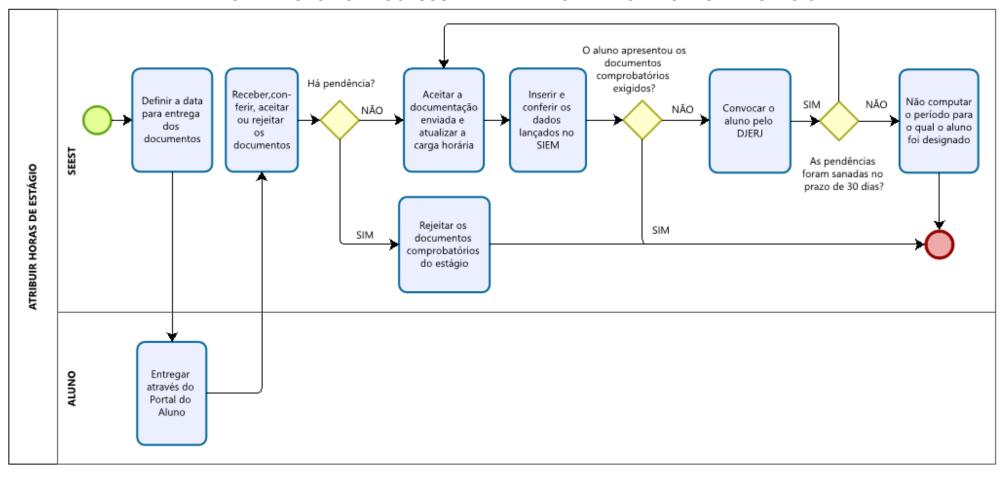
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-009	31	8 de 13

ANEXO 1 – FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO ASPECTOS GERAIS PARA REALIZAR LOTAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS



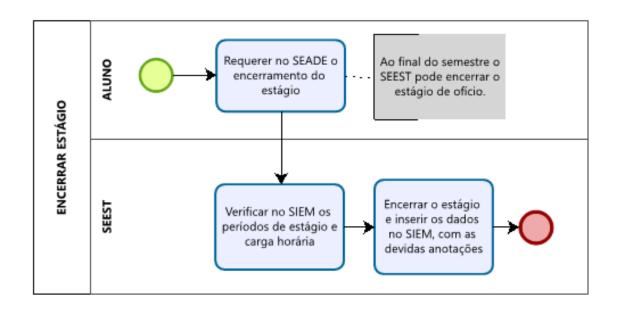
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-009	31	9 de 13

ANEXO 2 – FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO ATRIBUIR HORAS DE ESTÁGIO



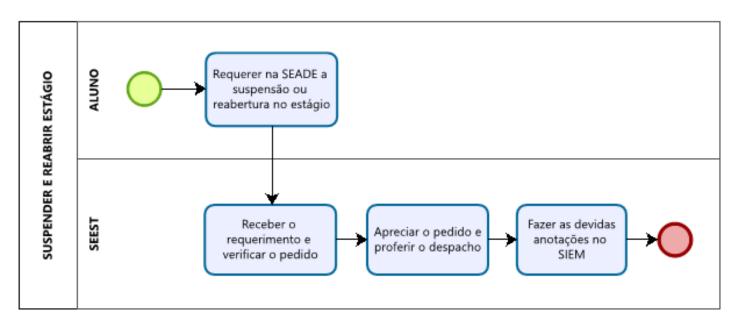
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-009	31	10 de 13

ANEXO 3 – FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO ENCERRAR ESTÁGIO



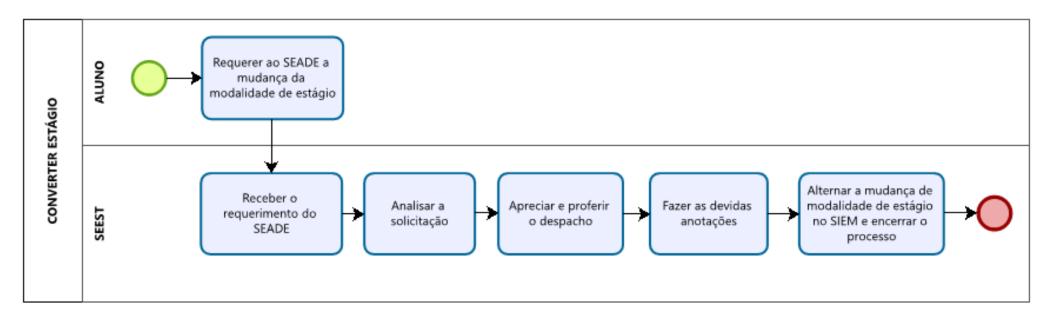
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-009	31	11 de 13

ANEXO 4 – FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO SUSPENDER E REABRIR ESTÁGIO



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-009	31	12 de 13

ANEXO 5 – FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO CONVERTER ESTÁGIO



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-009	31	13 de 13